



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - ADEMA

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

No: 182/2013

EMPRESA/EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

C.N.P.J / CPF: 13119300000136

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO/EMPREENDEDOR: ZONA URBANA, CENTRO, TOBIAS BARRETO, SE

- Este Certificado dispensa a Prefeitura Municipal de Tobias Barreto, da obtenção da Licença Ambiental para a Construção de Calçadas com Drenagem Superficial nas Ruas: Enéas Amado e Coronel José Lemos; Travessas: Coronel José Lemos e José Teotônio Alves Filho e Pavimentação de Vias em Paralelepípedo com Drenagem Superficial das Avenidas: Ayrton Senna e Rev. Horaci Greelly W. Junior; Ruas: Acésio Cardoso dos Santos, Antônio Belizário dos Santos, Antônio de Souza Santos, Braz Melo Costa, Braz Melo Costa (complemento), Carlos Alberto Sobral, Danilo Fernando de Albuquerque (complemento), Edson Pereira da Costa, Euripes Lopes de Almeida, Filomeno Geraldo dos Santos, Geminiano Alves de Melo, Gilmara Fontes de Gois, João Amado dos Santos, João Batista de Araújo, João Santos Silva (complemento), José de Jesus Santos, José Gringo do Nascimento, José Hermenegildo Ramos, José Milton Ramos, José Oliveira Santana, Josefa Lisboa, Manoel Antônio dos Santos, Paulo Higino dos Reis, Prof. José Pedro dos Santos, Profª. Valdenice Barreto de Fonseca, Raimundo Menezes Fontes, Reginaldo Maciel de Almeida, Silvio Romero (complemento), Vanda Maria Souza, Virgílio Andrade Montalvão, Wellington Costa da Silva, Miguel Gois de Souza, "A" e "B" do Povoado Água Boa; entorno da praça e "A" do Povoado Cancelão, "A" e entorno da igreja do Povoado Borda da Mata; Travessas: Antônio Belizário dos Santos (complemento), Braz Melo Costa (complemento), José Bráulio de Souza, Josefa Lisboa Filha, Manoel Antônio dos Santos, Reginaldo Maciel de Almeida; Complexo Lagoa do Carvão, com área total de 76.053,05m², município de Tobias Barreto.
- A Prefeitura Municipal de Tobias Barreto responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste

Certificado.

- A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.
- Este Certificado não exclui nem substitui outras Licenças/Autorizações exigidas pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal, com jurisdição na área.

A aceitação desta licença está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.adema.se.gov.br>>

Licença emitida com base na Lei Estadual Nº 5.057, de 07 de Novembro de 2003, Artigo 4º, Inciso VIII.

Emitida às 11:57:56 do dia 20/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Conforme Processo ADEMA 2013-007577/TEC/CDL-0596 e Parecer Técnico PT-10587/2013-0565

Não possui data de validade

Código de controle da licença: 8b4d715936eb2beda06863589f08881b

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Decreto Nº 6.514/2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas quem:

II - deixa de atender a condicionantes estabelecidas na licença ambiental.